

N° Relatório:	Data do Relatório	Normas(s) de referência:	Área/Departamento
RA 06/2019	2019-04-10	N. A.	Todas

**Âmbito:** Todos os Processos **Data**: início a 18 de marco 2019

Duração: 10 dias úteis

#### **RESUMO DA AUDITORIA**

### 1. Objetivo

Avaliação da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Conforme o referido no próprio PPRCIC, na sua parte IV.

Pretende-se validar a aplicação dos procedimentos pelas Áreas / Departamentos / Gabinetes e da sua consistência, tanto do ponto de vista funcional como administrativo.

#### 2. Plano da Auditoria

Análise geral dos acontecimentos no ano de 2018 ao nível de controlo de procedimentos e ações corretivas, com influência nos diversos aspetos constantes do PPRCIC.

Análise a todas as decisões de suporte à execução do plano de investimento do ano de 2018 e do plano de alienações de 2018.

#### 3. Documentos de Referencia

PPRCIC - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [Versão 2 – junho 2012].

Processos integrantes do Sistema Integrado de Gestão.

Atas do Conselho de Administração

#### 4. Acompanhamento exterior

Não existiu.

Juntil K



#### 5. Comentários:

 Tendo por referência a Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) a STCP, S.A. elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), em dezembro de 2009, que teve a sua primeira atualização em junho de 2012 (Versão 2).

Embora tenha sido iniciada em 2017 a segunda atualização do PPRCIC, não foi concluída, pelo que o PPRCIC encontra-se desatualizado.

- 1. O Plano encontra-se desatualizado nos pontos seguidamente enumerados:
- a) Ponto 2.1 Composição dos Órgãos Sociais;
- b) Ponto 2.2 Competências dos membros do Conselho de Administração;
- c) Ponto 2.3 Organograma;
- d) Ponto 2.4 Identificação dos Responsáveis;
- e) Parte II Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, uma vez que não tem os Departamentos / Gabinetes / Unidades, bem como os seus respetivos processos / atividades atualizados;
- f) Parte III Medidas preventivas dos riscos ao nível dos organismos tutelares e outras entidades reguladoras do setor.
- 2. O PPRCIC da STCP não contempla as Recomendações do CPC, publicadas após junho de 2012, nomeadamente as que têm aplicabilidade à STCP:
  - A Recomendação de 7 de novembro de 2012 sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público;
  - A Recomendação de 1 de julho de 2015, sobre aspetos a implementar, com vista à melhoria da eficácia do PPRCIC.
- Como factos relevantes a assinalar no ano de 2018 temos a designação de um novo Conselho de Administração, a partir de 1 de janeiro.
  - Os restantes órgãos sociais designados mantiveram a mesma composição que tinham no mandato anterior.
  - Renúncia ao cargo do Revisor Oficial de Contas, a partir de 30 de agosto de 2018.
- Como factos relevantes a assinalar no ano de 2018 temos:
  - ✓ A transferência das competências da gestão operacional da STCP do Estado para os municípios servidos pela rede de transportes da empresa - Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo – assumida de facto a 1 de janeiro de 2018, com a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da STCP.

Level /



Durante sete anos, a gestão do serviço público de transporte de passageiros da STCP passa para a esfera das autarquias, com a administração a ser presidida pela Câmara do Porto.

O Estado Português mantém-se como o detentor de 100% do capital, sendo a função acionista exercida pelo membro do Governo responsável pela área das finanças em articulação com o membro do Governo responsável pelo setor de atividade.

Ao longo do ano de 2018 foi enviado à Unidade Técnica de Serviço (UTS) o Relatório do Contrato de Gestão Operacional, com a monitorização e acompanhamento dos indicadores definidos no respetivo contrato. As metas anuais de 2017 foram avaliadas no início do ano de 2018 e entregue o respetivo Relatório de Execução à UTS.

Em 2018 foram realizadas quatro reuniões entre o Conselho Executivo da STCP, os diferentes Municípios e o Secretariado Técnico da AMP que compõe a UTS.

Durante o ano de 2018 foram também realizadas reuniões individualmente com cada Município, para além das reuniões realizadas em sede da UTS, onde foram expostas as rentabilidades da operação da STCP nas linhas da rede diurna e noturna por dia útil, excetuando a operação da rede da madrugada e a rede de fim-de-semana e feriados, para os quais cada município onde a STCP opera efetua a respetiva compensação financeira devida, conforme definido no Contrato Interadministrativo de Constituição de "Unidade Técnica de Serviço", e de Delegação de Competências celebrado entre a AMP e os Municípios onde a STCP opera.

- ✓ Início da entrada em operação de novos autocarros a gás natural e elétricos;
- ✓ Lançamento da segunda fase de renovação da frota de autocarros, com a candidatura ao Aviso POSEUR-07-2018-10, destinada ao cofinanciamento da aquisição de 86 novos autocarros, dos quais 62 veículos *low floor* movidos a gás natural e 19 veículos *low entry* movidos a gás natural, a que acrescem ainda 5 veículos *low floor* elétricos, para renovação de 86 autocarros da atual frota envelhecida, e aprovada pelas Tutelas;
- ✓ Restyling da marca STCP, oficialmente a partir de 20 de abril, aquando da cerimónia de apresentação dos novos autocarros. A implementação da nova identidade será efetuada gradualmente na frota de serviço público, nas paragens, no estacionário e em todos os suportes da marca.
- ✓ Celebração de vários acordos com as Organizações Representativas dos Trabalhadores (ORT) em resultados das negociações.
- A estrutura organizacional da STCP, por Ordenação do Conselho de Administração, foi alvo de uma alteração, a partir de 19 de junho de 2018, com efeitos na macroestrutura, pela criação do Departamento de Assessoria Jurídica, e respetivas atribuições.
- Em junho de 2018 foi criado e divulgado o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, a todos os trabalhadores, e disponibilizado na intranet da STCP.

Land William



- Foi implementado o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e nomeado o DPO (Responsável pela Proteção de Dados).
- Em 2018 foi concluído, com sucesso, o processo de transição das certificações para as novas versões das normas de gestão em Qualidade e Ambiente, referenciais que vêm introduzir na gestão das empresas a abordagem pelo pensamento baseado em risco, a análise de contexto e partes interessadas. Foi aproveitado o momento da transição para realizar uma análise dos processos em vigor, que culminou com a definição de uma nova rede de processos, mais adequada à realidade empresarial atual.

No âmbito da transição para as novas normas, foram:

- ✓ revistos os Indicadores dos Processos e definidos os seus objetivos;
- ✓ realizada a Análise do Contexto da Organização, com a identificação das questões internas e externas relevantes;
- ✓ elencadas e avaliadas as diversas fontes de informação de base da gestão do conhecimento;
- ✓ elaborada uma matriz de identificação das Partes Interessadas.

Os Riscos foram avaliados de acordo com a gravidade do impacto e a probabilidade de ocorrência, e as Oportunidades de acordo com o benefício expectável e o esforço de implementação. Foram utilizadas escalas de quatro níveis para a sua classificação e, a partir do resultado obtido, foi possível a identificação das situações principais a serem objeto de acompanhamento e ações.

A implementação e evolução do Sistema Integrado de Gestão assenta na metodologia de melhoria contínua, ciclo PDCA (planear, executar, controlar e atuar).

Em agosto de 2018 foram atribuídos, pela entidade certificadora (APCER), os novos Certificados em Qualidade e Ambiente, decorrente do resultado obtido na Auditoria de Transição para as novas versões destes referenciais, realizada no mês anterior. O Certificado em Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho mantém-se válido.

- Em 2018 a STCP aplicou o Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, nas adjudicações em que aquele diploma se aplicava.
- Em 2018, a STCP lançou 2 concursos públicos internacionais à luz do CCP, respeitantes a contratos acima dos limiares supra mencionados e que constam do quadro seguinte:
  - ✓ 6/2018 Concurso Público Internacional para o fornecimento de gasóleo;
  - √ 7/2018 Concurso Público Internacional para a contratualização de apólices de seguros.

and the second



 Pela deliberação constante na ata nº15/17 de 11/04/2017 no seu ponto 6.2, todos os departamentos da empresa devem utilização da plataforma eletrónica em todos os procedimentos de contratação pública futuros com valores superiores a € 5.000,00 (cinco mil euros). As exceções poderão ser justificadas por cada responsável de departamento e autorizada pelo Conselho de Administração.

Nesta sequência, em 2018 foram lançadas na plataforma eletrónica de contratação pública as seguintes 15 consultas:

		Plataforma Vortal - Consultas 2018	
Nō	Tipo	Designação	
1/2018	Consulta Prévia	Fornecimento e instalação de posto de transformação	
2/2018	Consulta por Convite	Consulta para fornecimento de fardamento	
3/2018	Consulta por Convite	Consulta para o fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial	
4/2018	Consulta por Convite	Licenciamento produtos Microsoft	
5/2018	Consulta por Convite	Fornecimento de títulos "Agente Único"	
8/2018	Consulta por Convite	Consulta para fornecimento, gestão e manutenção de pneus para viaturas de serviço público urbano de passageiros	
9/2018	Consulta por Convite	Consulta para prestação de serviços de limpeza de instalações	
10/2018	Consulta por Convite	Consulta para o fornecimento e instalação de duas máquinas de lavar carroçarias de autocarros	
11/2018	Consulta por Convite	Consulta para aquisição de equipamentos para infraestrutura HP e Backup	
12/2018	Consulta por Convite	Fornecimento de servidores de ficheiros com replicação	
13/2018	Consulta por Convite	Consulta para elaboração de projeto de requalificação e expansão da Estação de Francos	
14/2018	Consulta por Convite	Consulta para elaboração de projeto de requalificação e expansão da Estação da Via Norte	
15/2018	Consulta por Convite	Consulta para o fornecimento de óleos/lubrificantes	
16/2018	Consulta por Convite	Consulta para aquisição de serviços de comunicações móveis de voz e dados	
17/2018	Consulta por Convite	Gerador diesel para sala de sistemas STCP	

- Em 2018 foram submetidos a visto do Tribunal de Contas os seguintes contratos, cujos valores são superiores a € 5.000 000,00:
  - ✓ Contratos enviados para o Tribunal de Contas, em 2018, para obtenção do visto prévio 2ª Aditamento Fornecimento Autocarros MAN 2ª Série 2º Aditamento Fornecimento Autocarros MAN 3ª Série Construção Posto Gás Via Norte

I W M



Fornecimento de Gasóleo

- ✓ Foram visados, pelo Tribunal de Contas até 31 de dezembro de 2018 os seguintes contratos:
  - 2ª Aditamento Fornecimento Autocarros MAN 2ª Série, Proc. 539/2018, com atribuição de visto a 17/04/2018
  - 2º Aditamento Fornecimento Autocarros MAN 3ª Série, Proc. 2519/2018, com atribuição de visto a 27/09/2018
  - Construção Posto Gás Via Norte, Proc. 2855/2018, com atribuição de visto a 19/12/2018

Fornecimento de Gasóleo, Proc. 3312/2018, com atribuição de visto a 08/01/2019.

 O Conselho de Administração da STCP, dando cumprimento ao consagrado no Código dos Contratos Públicos, designou os gestores dos principais contratos (Ata n.º 16/ 2018, ponto 1.3).

No caso da STCP a figura do Gestor do contrato já existia, não com o enquadramento jurídico aplicado, mas como o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e respetiva validação dos valores associados à execução do mesmo.

O Código dos Contratos Públicos, com as alterações a que foi sujeito por força do DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, prevê no artigo 290°-A a obrigatoriedade de o contraente público designar o gestor do contrato cuja função é de acompanhar permanentemente a execução do contrato, devendo a sua identidade constar do clausulado do contrato, constituindo uma das suas menções obrigatórias (conforme previsto no artigo 96°).

Tratando-se de contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos, e sem prejuízo das funções que sejam definidas por cada contraente público, o gestor deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

- No ano de 2018 foi criada uma nova funcionalidade no ERP Primavera, de modo a permitir que todas as requisições de compra de bens e materiais passassem a ter o visto prévio do Gabinete de Controlo de Gestão e Auditoria, relativamente ao cabimento orçamental.
- Ainda no ano de 2018, todas as Notas Técnicas efetuadas pelo Departamentos / Áreas da empresa relativas à contratação / aquisição de bens / serviços, passaram a ter mencionadas a informação relativa ao cabimento orçamental.
- Foram realizadas três auditorias ao Sistema Integrado de Gestão, sendo todas por auditores da entidade externas (duas internas e uma externa pela Entidade Certificadora APCER).

- What



Os prestadores de serviços contratados encontram-se abrangidos pelo âmbito destas auditorias.

Não foram registadas ocorrências no âmbito do PPRCIC.

 Das auditorias realizadas internamente não foram detetadas perdas para a organização que não tenham sido corrigidas in posteriorem.

Nestas incluem-se as auditorias ao valor dos pneus montados nas viaturas de serviço público abrangidas pelos contratos de fornecimento do serviço de pneus.

- No ano de 2018, e no que se refere à aquisição de todos os bens de investimento:
  - o valor realizado foi de 14,3 milhões de euros:
  - em alguns casos foram mais do que cumpridos os procedimentos de aprovação (ex.º aprovação em sede do CA quando bastava a aprovação por um membro do CA).
- No ano de 2018, e no que se refere ao montante das alienações:
  - o valor realizado foi de aproximadamente 1,1 milhões de euros;
  - foram aprovadas pelo Conselho de Administração.
- Todos os extratos das atas do CA, independentemente do seu conteúdo, são distribuídas para DAF e CGA – áreas que pelas funções que lhes estão atribuídas, têm o dever de controlo (auditoria e controlo de gestão e gestão financeira e contabilistas).
- Todos os extratos das atas do CA, são disponibilizadas ao Conselho Fiscal (OS) e ao Revisor Oficial de Contas (ROC).

### 6. Conclusões / Sugestões

Ao longo da auditoria não foram identificados incumprimentos ao PPRCIC.

Fase ao exposto no primeiro ponto do número 5, considera-se ser oportuna a atualização, em curso do PPRCIC, tendo por base as recomendações do TC, nomeadamente:

- Elaboração de Manuais de boas práticas e códigos de conduta no âmbito da Gestão de conflitos de Interesses no Sector Público.
- Subscrição por trabalhadores, de declarações de inexistência de conflitos de interesse em situações que se justifiquem.
- Promoção de mecanismos de monitorização.

Jun Was



- Designação de responsáveis sectoriais e geral pela execução e monitorização do PPRCIC.
- Divulgação e publicação dos PPRCIC, salvaguardando vertentes de natureza reservada.

Não foram encontradas evidências que suportem a necessidade de realização de auditorias complementares.

A Equipa (CGA)

Teresa Leite

Pedro Castro

Divulgação do Relatório:

CA - Primeiras Linhas - CGA

#### APÓS aprovado:

- Publicação do PPRCIC no portal da STCP e no site da STCP salvaguardando vertentes de natureza reservada.
- Envio do PPRCIC e dos Relatórios ao Conselho de Prevenção da Corrupção, Órgãos de Superintendência, Tutela e Controlo.